

rio Público Estadual no Município de Belém e Distrito de Icoaraci, integrantes da Região Administrativa Belém I, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 24/08 a 02/09/2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br)

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2020.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6 DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

- a) não for localizado em virtude de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 18 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 572239

Extrato da PORTARIA Nº. 002/2020-MP/PJP, que instaurou o Procedimento Administrativo nº. 02/2020-MP/PJP.

Procedimento Administrativo nº. 02/2020-MP/PJP

Objeto: Monitorar a alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), do Cadastro Nacional do Sistema Penitenciário, do Sistema de Cadastro de Feticídio, bem como, monitorar indicadores de criminalidade no Município de Santarém Novo

Francisco Simeão de Almeida Junior – Promotor de Justiça Titular da PJ de Santarém Novo, respondendo pela PJ de Primavera.

Protocolo: 572347

PORTARIA Nº 32/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Lins de Souza Filho, titular da comarca, no uso de suas atribuições legais, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO que houve a instauração de Procedimento Administrativo por intermédio da Portaria de nº 24/2020, a fim de assegurar o tratamento de saúde da paciente Ilvânia Pereira da Silva;

CONSIDERANDO que na referida portaria houve o equívoco, sendo inserida a redação " Converter a Notícia de Fato em Processo Administrativo

CONSIDERANDO que a Notícia de fato não é instaurada mediante portaria, o que impede sua conversão;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se assegurar a correta classificação dos procedimento e demais formalidade, nos termos da resolução 07/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE este RMP:

Retificar a Portaria 24/2020 e, onde se lê "Converter a Notícia de Fato em Processo Administrativo

Em consequência, determinar desde já, sem prejuízo de outras que, no decorrer se fizerem necessárias, as seguintes diligências:

a) Autue-se e registre-se a presente Portaria, fazendo-se o registro da mesma na pasta própria, com a devida publicação e procedimentos de praxe;

b) Registre-se o presente no livro respectivo;

c) Afixe-se um extrato da presente no átrio, encaminhando referido extrato ao e-mail respectivo, para a devida publicação;

d) Faça-se a inserção de tal portaria junto ao GEDOC, certificando e fazendo a anotação na capa do procedimento;

e) Nomeie o Servidor em exercício na comarca para servir como secretário, ou quem estiver em seu lugar, dispensando-o do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o Ministério Público do Estado do Pará;

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

São João do Araguaia – Pa., 20 de agosto de 2020.

Gilberto Lins de Souza Filho

Promotor de Justiça Titular

Protocolo: 572362

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2020-MP/1ªPJ ITAITUBA

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/1988, art. 26, I da Lei 8.625/932, art. 54, 13 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 005/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA Nº 005/2020-MP/1ªPJ Itaituba

Procedimento Administrativo - SIMP nº 002494-922/2020

Data de Instauração: 19/08/2020

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar a situação dos refugiados venezuelanos na cidade de Itaituba.

Alan Johnnes Lira Feitosa - 1º Promotor de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 572323

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2020 – MPPA/PJSFP

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, com fundamento na Constituição Federal de 1988: art. 127; 129, III; Constituição do Estado do Pará de 1988: art. 182, III; Lei Federal nº 8.625/93: arts. 25, IV; Lei n. 7.347/1985; Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; Resolução n. 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará - CPJ-PA, torna pública a instauração do inquérito civil n. 004/2020 – MPPA/PJSFP (SIMP 000243-302/2020), informando que os autos serão compostos digitalmente no SIMP sob o número de registro mencionado, podendo ser consultado pelos INTERESSADOS através daquele sistema digital ou na sede da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, situada na Av. Celso Machado, s/n, Fórum Pretor Ruy Zacharias Martires, Centro, São Francisco do Pará, CEP 68748-000, fone 91 3774-1184, e-mail: mpsaofranciscodopara@mppa.mp.br.

PORTARIA N. 004/2020 – MPPA/PJSFP

INVESTIGADO: MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA

ASSUNTO: Apuração de ocorrência e tipificação de ato de improbidade administrativa decorrente da contração da dívida e posterior falta de pagamento das respectivas parcelas decorrentes do termo de confissão de dívida e parcelamento de débito celebrado pelo MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, representado pelo INVESTIGADO, e a pessoa jurídica INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IASEP em 29/09/2017.

PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 572331

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2020, de 09/08/2020

Instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP nº 001264-083/2020, com o prazo de validade de 1 (um) ano (artigo 11, da Resolução nº 174/2017-CNMP), com o escopo de monitorar os indicadores de criminalidade no município de Breves; promovendo as diligências necessárias ou o arquivamento do presente, nos termos da lei.

VANESSA GALVÃO HERCULANO

Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo da PJ de Breves – em trabalho remoto

Artigo 1º, § 1º do Ato Conjunto n. 001/2020 – MP/PJ/CGMP

Protocolo: 572315